

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900176030/2025, data 26/08/2025.

EXTRATO Nº 143/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Breno Moreira Pires(MEI) com intuito de apoiar o evento esportivo Futevôlei Feminino que será realizado no Beach Club Niterói, no valor de R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 143/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900175563/2025, data 26/08/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE**Atos do Secretário**

PORTARIA SMARHS Nº 23/2025- O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – Jonathan Pinho Miranda – matrícula: 12474260, e Rodrigo Benevides Bittencourt da Costa Maia – matrícula: 12453980, para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de manutenção corretiva prestados nos veículos: Mitsubishi L200, Placa: LRJ6I46J Renault Logan, Placa: LSD8157J Toyota Hillux, Placa: LMU6C45, pertencentes à frota da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, oriundo do processo administrativo nº 9900185392/2025, firmado com a empresa: CEZAR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR MECANICA, inscrito(a) no CNPJ nº 22109851/0001-00.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 24/2025- Altera a composição da Comissão de Elaboração do PROMEA – Programa Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências, designada pela Portaria SMARHS nº 11 de 16/05/2025.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas,

Art. 1º - É constituída pelos seguintes representantes: Rebeca Moreira Manso, Mat: 124688100, da SMARHS; Maria Carolina Fernandes de Campos, Mat: 1247719, da SMARHS; Kayson Ribeiro Von Komora Lemos, Mat: 12466310, da SMARHS. Nathalia de Souza Pessek, Mat: 12474850, da SMARHS; Aline Braga Moreno, Mat: 124145202, da SMARHS; Luciano Gagliardi Paez Mat: 12475750, da SMCDRC; Thiago Wentzel de Melo Vieira, Mat: 12477370, da SMCDRC; Janaina Silva de Souza Mat: 112339224, da SME; e João Ricardo Assis da Silva, Mat: 112328888.

Art. 2º - Acrescerá a comissão, também, o seguinte nome: Cristiane Mendes Nogueira, mat.: 10308 da SMCDRC.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Auto de Notificação SMARHS: 1168- Processo: 9900124149/2025; Data: 07/07/2025; Nome: Ao Condomínio; Endereço: Rua Mariz e Barros, 255 – Icaraí, Niterói/RJ; Relato: Fica notificado que, de acordo com o inciso I do artigo 188 da Lei Municipal 2602/2008, são permitidos sons e ruídos que provenham de máquinas e equipamentos usados em obra, no período de 08h às 17h nos dias úteis. De cravação de estacas a percussão britadeiras e similares, entre 10h e 17h em dias úteis. Uso de explosivos entre 10h e 15h nos dias úteis.

Auto de Notificação SMARHS: 1169- Processo: 9900116639/2025; Data: 07/07/2025; Nome: Ao proprietário; Endereço: Rua Pedro Francisco Correa, 95 – São Francisco, Niterói/RJ; Relato: Fica notificado que, de acordo com o artigo 234, inciso IV, da Lei Municipal 2602/2008, é considerada infração efetuar queima ao ar livre, de materiais que comprometam de alguma forma o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida.

Auto de Notificação SMARHS: 1182- Processo: 9900005911/2024; Data: 25/07/2025; Nome: Claudete Rodrigues de Carvalho; Endereço: Estrada Muriqui Pequeno, 5 - casa 5, Niterói/RJ

Relato: Fica notificado que, conforme decisão constante na peça 05 do proc. Adm. nº 9900088227/2024, o auto de infração 0875, emitido em 02/09/2024, foi mantido. Desse modo segue mantida também a obrigação do responsável pelo imóvel de providenciar a ligação à rede coletora de esgoto da Águas de Niterói, segundo Lei Municipal 2370/2006. A presente notificação só se dará por cumprida após apresentação de documento, emitido pela Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede coletora de esgotos; Prazo: 60 dias

Auto de notificação SMARHS: 1224- Processo: 9900122183/2024; **Data:** 04/08/2025; **Nome:** restaurante e choperia brisa do horizonte ltda; **CNPJ:** 57.605.870/0001-01; **Relato:** fica notificado a executar ajustes no sistema de exaustão/ventilação da cozinha do restaurante a fim de se enquadrarem na norma técnica, conforme laudo do sistema de exaustão referente a vistoria do dia 05/02/2025, apresentado a esta SMARHS. Será necessário apresentar relatório técnico dos ajustes; **Prazo:** 30 (trinta) dias.

Auto de Notificação SMARHS: 1172- Processo: 9900182302/2025; **Data:** 25/07/2025; **Nome:** André Luiz Rodrigues Ferreira; **Endereço:** Est. Muriqui Pequeno, 113 - Vila Progresso; **Relato:** Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade; **Prazo:** 60 (sessenta) dias.

Auto de Notificação SMARHS: 1171- Processo: 250002398/2022; **Data:** 25/07/2025; **Nome:** Silvana Duarte Costa; **Endereço:** Rua Manoel Galindo Júnior, 85 – Vila Progresso; **Relato:** Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade; **Prazo:** 60 dias (sessenta) dias.

Auto de Infração SMARHS: 0896- Processo: 250002398/2022; **Data:** 25/07/2025; **Nome:** Silvana Duarte Costa; **Endereço:** Rua Manoel Galindo Júnior, 85 – Vila Progresso; **Relato:** Descumprimento da notificação 0051, emitida em 10/01/2023, que solicitava comprovação de que o imóvel se encontra ligado à rede de esgoto da Águas de Niterói, em conformidade com a Lei Municipal 2370/2006; **Infringência:** Art. 234, inciso VI, Lei Municipal 2602/2008; **Multa:** R\$ 502,02.

Auto de Notificação SMARHS: 1177- Processo: 9900005901/2024; **Data:** 25/07/2025; **Nome:** Francisco José Farias Pereira; **Endereço:** Estrada do Muriqui Pequeno, lote 01, casa 04, Niterói/RJ; **Relato:** Fica notificado que, conforme decisão constante na peça 06 do processo administrativo 9900088174/2024, o auto de infração 0880, emitido em 02/09/2024, foi mantido. Desse modo segue mantida também a obrigação do responsável pelo imóvel de providenciar a ligação à rede coletora de esgoto da Águas de Niterói, segundo Lei Municipal 2370/2006. A presente notificação só se dará por cumprida após apresentação de documento, emitido pela Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede coletora de esgotos; **Prazo:** 60 (sessenta) dias.

Auto de Infração SMARHS: 2002- Processo: 9900186281/2025; **Data:** 25/07/2025; **Nome:** Silesia dos Santos; **Endereço:** Est. Muriqui Pequeno, 25 - Vila Progresso; **Relato:** Descumprimento da notificação 1122, emitida em 02/09/2024, que solicitava, pela segunda vez, a comprovação de que o imóvel se encontra ligado à rede de esgoto da Águas de Niterói, em conformidade com a Lei Municipal 2370/2006; **Infringência:** Art. 234, inciso VI, Lei Municipal 2602/2008; **Sanção:** Art. 229, inciso I, Lei Municipal 2602/2008; **Multa:** R\$ 1004,04 (Mil e quatro reais e quatro centavos).

Auto de Notificação SMARHS: 1179- Processo: 9900005908/2025; **Data:** 25/07/2025; **Nome:** Silesia dos Santos; **Endereço:** Est. Muriqui Pequeno, 25, Vila Progresso - Niterói/RJ; **Relato:** Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a